

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

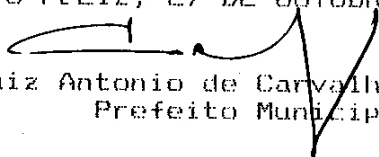
LEI Nº 3.294, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

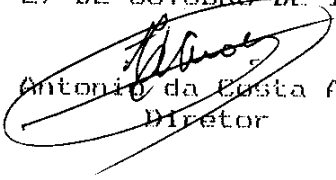
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do
Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço
saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica denominada Praça Eleodoro Paes da Rosa a
Praça existente na confluência das Ruas João Tomaz
de Almeida e Francisco de Souza Moraes, Jardim Bela
Vista.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão
por conta de dotação própria, consignada no
orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE OUTUBRO DE 1.993.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 27 DE OUTUBRO DE 1.993.


Antonio da Costa Aranha
Diretor